



EDITAL 2.2026

TRANSFERÊNCIA EXTERNA

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2º 2026

Bacharelado em Administração e Ciências Econômicas FACULDADE FIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

O DIRETOR GERAL, da FACULDADE FIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS (FIA), no uso de suas atribuições regimentais, através do presente, **DIVULGA** as datas e os procedimentos normativos para solicitação de vaga para ingresso aos cursos de **BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO** e **BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS**, oferecido em regime regular no **segundo semestre de 2026**.

I – DO PÚBLICO-ALVO

1.1. Este edital é direcionado aos interessados em **ingressar nos cursos de graduação: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO e BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS** da Faculdade FIA no **segundo semestre de 2026** através de:

1.1.1. **Ingresso diplomado:** destinado a candidatos com diploma de curso de graduação, devidamente reconhecido na forma da legislação vigente, que desejam ingressar em outro curso de graduação, sem necessidade de realizar novo vestibular.

1.1.2. **Transferência externa:** destinada a alunos regularmente matriculados ou com **matrícula trancada no ano letivo de 2025 e 2026** em um curso de graduação de outra Instituição de Educação Superior (IES) que desejam ingressar nos cursos de Bacharelado em Administração e Bacharelado em Ciências Econômicas, oferecidos pela Faculdade FIA, na forma da legislação vigente.

1.2. Os resultados do processo deste edital serão válidos somente para o período indicado no item 1.1.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. O **período de inscrição** será **de 18 de maio de 2026 a 24 de julho de 2026**. A **ficha de inscrição** para os processos descritos neste edital encontra-se disponível em formato eletrônico no site da Faculdade FIA no endereço www.fia.com.br/graduacao.

2.2. O preenchimento incorreto, ou incompleto, da ficha de inscrição implica anulação da referida inscrição.

2.3. A análise da ficha de inscrição será feita a partir da entrega da documentação necessária, conforme item IV.

III – DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O referido processo seletivo possui cobrança de taxa de inscrição no **valor de R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais), que poderá ser pago em qualquer agência bancária, por meio de boleto bancário disponibilizado no site da Faculdade FIA.

Obs.: A inscrição implica, por parte do candidato, no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste edital e pagamento via boleto bancário da taxa mencionada.

O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido sob nenhuma hipótese.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

4.1. O período de **entrega da documentação** para análise será **de 18 de maio de 2026 a 06 de julho de 2026**. **Documentos necessários:** Histórico Escolar e Conteúdo Programáticos das disciplinas cursadas e aprovadas.

4.2. O processo de transferência para os cursos de graduação ofertados será realizado mediante **análise dos documentos acadêmicos** emitidos pela instituição de ensino de origem. Todos os documentos deverão ser digitalizados em formato PDF, sendo um arquivo por documento (frente e verso) e deve ser encaminhado para o endereço de e-mail: atendimentograd@fia.com.br

V – DAS VAGAS

5.1. As vagas oferecidas estão distribuídas conforme Anexo I deste Edital, sujeitas a alterações, por serem remanescentes de cancelamentos e abandonos de curso, respeitadas as vagas legais aprovadas no projeto pedagógico do curso.

VI – DAS CONDIÇÕES PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1. Os critérios de seleção para preenchimento das vagas são:

- a. para **ingresso diplomado**: análise do histórico escolar e carga horária com possibilidade de aproveitamento de estudos;
- b. para **transferência externa**: análise do histórico escolar e carga horária com possibilidade de aproveitamento de estudos.

6.2. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos em situação de matrícula irregular junto a IES de origem. Diz-se que um aluno está em situação de matrícula irregular, em uma das seguintes situações: abandono, abandono financeiro, cancelamento de matrícula ou trancamento expirado. E estando nesta situação, o candidato para ingressar na Faculdade FIA deverá prestar um novo vestibular e sendo aprovado, solicitar o aproveitamento de estudos.

6.3. Estarão excluídos do processo os candidatos que deixarem de apresentar qualquer item de documentação, de acordo com os itens 9.1. a 9.6.

6.4 Depois de concluída a análise de aproveitamento de estudos, o candidato será comunicado pela secretaria sobre o aproveitamento obtido em até 10 (dez) dias úteis após a entrega da documentação exigida no item 4.1, deste Edital.

VII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista oficial dos classificados será publicada no site da faculdade (www.fia.com.br/graduacao), por meio de lista de convocação. A convocação para matrícula será realizada no **dia 27.07.2026**.

Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas remanescentes para o curso.

VIII – DA MATRÍCULA

8.1. Matrícula é o estabelecimento de vínculo do candidato com a Instituição, e se fará impreterivelmente na série ou período do curso no qual o candidato tenha sua vaga aprovada. Não sendo possível sob nenhuma hipótese a realização da matrícula inicial apenas em disciplinas de adaptação.

IX – DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

9.1. O **período de entrega da documentação será de 28 a 31 de julho de 2026** e deve ser encaminhado para o endereço de e-mail: atendimentograd@fia.com.br.

Obs.: Os documentos de matrícula deverão ser digitalizados em PDF, sendo um arquivo por documento (frete e verso).

9.2. Não serão aceitas inscrições ou documentação fora do período estabelecido neste edital.

9.3. Serão liminarmente indeferidas as inscrições que não satisfaçam a todas as condições especificadas neste edital.

9.4. Os candidatos aprovados deverão efetuar matrícula, impreterivelmente, no período de **28 de julho de 2026 a 03 de agosto de 2026**, através do Portal do Aluno (o candidato aprovado receberá o link por e-mail para realizar matrícula).

9.5. A matrícula se efetivará mediante o envio dos seguintes documentos:

- a. Foto 3x4;
- b. carteira de identidade ou, se estrangeiro, passaporte com visto temporário devidamente atualizado ou, se for o caso, Registro Nacional Migratório – RNM (carteira de identidade para estrangeiro);
- c. CPF próprio (e do responsável, em caso de menor de 18 anos);
- d. boleto bancário referente ao pagamento da 1ª parcela da semestralidade;
- e. contrato de prestação de serviços educacionais.

9.6. **Documentos Necessários:**

9.6.1. Para **ingresso diplomado:**

- a. diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- b. diploma de curso de graduação, frente e verso, ou da certidão de colação de grau da IES de origem, especificando o curso;
- c. histórico escolar da graduação, contendo médias finais ou conceitos, carga-horária das disciplinas cursadas com aprovação e forma de ingresso na IES de origem;
- d. conteúdos programáticos (programas ou planos de ensino) das disciplinas cursadas com aprovação, para fins de aproveitamento de estudos.

9.6.2. Para ingresso de **diplomados em Instituição de Ensino Superior fora do Brasil:**

- a. diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- b. diploma de curso de graduação, frente e verso;
- c. histórico escolar da graduação, contendo médias finais ou conceitos, carga-horária das disciplinas cursadas com aprovação e forma de ingresso na IES de origem, visado pelo Consulado Brasileiro local e acompanhado de Tradução Juramentada;

- d. declaração do regime/sistema de aprovação adotado no estabelecimento de origem com tradução juramentada (caso a informação não conste do Histórico Escolar);
- e. conteúdos programáticos (programas ou planos de ensino) das disciplinas cursadas com aprovação, para fins de aproveitamento de estudos;
- f. se estrangeiro, passaporte com visto de estudante devidamente atualizado ou, se for o caso, carteira de identidade para estrangeiro.

Os programas das disciplinas que não forem utilizadas para o aproveitamento de estudos serão devolvidos ao candidato.

9.6.3. Para ingresso por **transferência externa**:

- a. diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- b. histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- c. histórico escolar da graduação, contendo:
 - Médias finais ou conceitos, carga-horária das disciplinas cursadas com aprovação e forma de ingresso na IES de origem;
 - Comprovação de vínculo válido (matriculado ou com matrícula trancada) no momento da inscrição na IES de origem;
 - Parecer ou declaração de autorização ou reconhecimento do curso de origem;
 - Sistema de avaliação da IES de origem;
 - Observação de que a emissão do histórico é para fins de transferência externa.

(Caso alguma das informações acima não conste do Histórico Escolar, a mesma deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração ou atestado).

- d. conteúdos programáticos (programas ou planos de ensino) das disciplinas cursadas com aprovação, para fins de análise de aproveitamento de estudos;
- e. se estrangeiro, passaporte com visto temporário devidamente atualizado ou, se for o caso, carteira de identidade para estrangeiro;

f. comprovante da situação junto ao ENADE.

9.6.4. Os candidatos que concluíram no exterior o curso correspondente ao ensino médio, que não tenham revalidado seus estudos por órgão oficial brasileiro, deverão, **obrigatoriamente**, procurar a Gerência de Ensino da sua região para providenciar a revalidação, sem a qual não poderão se inscrever no processo objeto deste edital.

Estão dispensados dessa revalidação os candidatos que concluíram o ensino médio nos países integrantes do MERCOSUL (Argentina, Uruguai, Paraguai, Chile e Bolívia), conforme Parecer CNE 23/2005.

9.6.5. Os candidatos que concluíram no exterior o curso correspondente ao ensino superior deverão, **obrigatoriamente**, apresentar toda a documentação acompanhada de tradução oficial, com reconhecimento do consulado brasileiro, com sede no país onde funciona a IES que os expediu.

9.7. O processo de matrícula exige:

- a. presença de representante legal, caso o candidato aprovado possua idade inferior a 18 anos;
- b. presença do candidato, caso possua idade igual ou superior a 18 anos. (Na impossibilidade do comparecimento do candidato ou de seu representante legal, poderá ser instituído um procurador com poderes específicos, que deverá apresentar-se com instrumento de procuração com firma reconhecida).

9.8. Perderá o direito à vaga, o candidato que:

- a. não cumprir os prazos para matrícula nas datas estabelecidas;
- b. deixar de enviar qualquer um dos documentos relacionados no item 9.6;
- c. deixar de cumprir os procedimentos e disposições gerais descritos neste edital.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato deve observar que:

- a. ao preencher a ficha de inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas neste edital, acatando todas as decisões tomadas pela Faculdade FIA;
- b. deverá adaptar-se à matriz curricular do curso solicitado de acordo com o estabelecido no ato de sua matrícula, conforme indicação da Coordenação do Curso.
- c. a distribuição dos candidatos aprovados e classificados, com relação às turmas, é prerrogativa exclusiva da Faculdade FIA.
- d. caso sejam verificadas irregularidades em qualquer documento apresentado, a inscrição ou matrícula será imediatamente cancelada e os documentos irregulares apresentados serão encaminhados à Diretoria Geral da Faculdade FIA para serem tomadas medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis;
- e. o contrato de prestação de serviços será firmado na data da realização da matrícula e o valor total da semestralidade será dividido em 6 (seis) parcelas, sendo a primeira (matrícula) à vista;
- f. a matrícula só será efetivada mediante o pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- g. Casos omissos serão analisados pela coordenação do curso em conjunto com a Diretoria Geral da Faculdade FIA.

São Paulo, 11 de maio de 2026.

Prof. Dr. Mauricio Jucá de Queiroz
Diretor Geral

ANEXO I

DAS VAGAS

Processo de solicitação de transferência para o curso **BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO** e, oferecido em regime regular no segundo semestre de 2026.

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO		
PERÍODO DO CURSO	Nº de VAGAS	TURNO
2º	12	Integral
4º	10	Integral
6º	04	Matutino
8º	04	Noturno

Processo de solicitação de transferência para o curso **BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS** e, oferecido em regime regular no segundo semestre de 2026.

BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS		
PERÍODO DO CURSO	Nº de VAGAS	TURNO
2º	12	Integral
4º	10	Integral

As vagas em questão estão sujeitas a alterações, por serem vagas remanescentes de desistências, cancelamentos e abandonos de curso, respeitadas as vagas legais aprovadas no projeto pedagógico do curso.

São Paulo, 11 de maio de 2026.

Prof. Dr. Mauricio Jucá de Queiroz
Diretor Geral